

Eleição para Representante Estudantil no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) do Centro Tecnológico/UFES – 2022

Edital de Convocação

I – Introdução

Artigo 1º - O Regimento Geral da UFES em seu Art. 216 disciplina as eleições para escolha dos representantes do corpo discente nos Órgãos Colegiados e nas Comissões da Universidade, que serão convocadas pelo Coordenador de Pós-Graduação, para efeito de representação junto ao respectivo colegiado. Consta, ainda, em seu parágrafo único a previsão de que as eleições sejam, preferencialmente, realizadas no mesmo dia.

II – Dos critérios da Eleição

Artigo 2º - Estarão aptos à candidatura ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática todos os alunos regularmente matriculados no Mestrado em Informática e no Doutorado em Ciência da Computação, para um mandato de 1 (um) ano, contado a partir da data da posse no cargo, podendo ser reeleito por mais 1 (um) ano.

Artigo 3º - Os estudantes membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar.

Artigo 4º - As inscrições serão individuais.

Parágrafo Único: As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL). Para fazer a inscrição basta enviar um e-mail para o endereço eletrônico, ppgi@inf.ufes.br, com assunto “REPRESENTANTE_DISCENTE_PPGI” e no corpo do e-mail deve constar o nome completo, CPF e número de matrícula.

Artigo 5º - O número de vagas de representação estudantil junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática é 1 (um) representante titular, podendo haver suplentes.

Artigo 6º - A Comissão Eleitoral divulgará, até o dia 12 de maio de 2022, a lista dos candidatos aptos a concorrer, divulgando-a através da lista de e-mail dos alunos do PPGI e pelo sítio do programa.

Parágrafo único: Os possíveis recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), para o endereço eletrônico, ppgi@inf.ufes.br, até o dia 13 de maio de 2022, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

III – Da votação

Artigo 7º - A votação ocorrerá, por meio de formulário eletrônico, no dia 25 de maio de 2022.

Artigo 8º - Todos os eleitores deverão votar em um único candidato, conforme o número de vagas previstos para representação estudantil no Colegiado do PPGI.

IV – Da apuração

Artigo 9º - A apuração será realizada imediatamente ao término da votação pela Comissão Eleitoral. O candidato mais votado será considerado o representante titular, e os demais candidatos que houverem recebido votos serão considerados suplentes de acordo com a ordem de classificação.

Artigo 10º - A Comissão Eleitoral divulgará, até o dia 26 de maio de 2022, o resultado da apuração dos votos, indicando o nome do representante titular eleito, assim como a lista de suplentes. O resultado será divulgado através da lista de e-mails dos alunos do PPGI e pelo sítio do programa.

Parágrafo único: Os possíveis recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), para o endereço eletrônico, ppgi@inf.ufes.br, até o dia 26 de maio de 2022, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

V – Disposições Gerais

Artigo 11º- As normas eleitorais estão em acordo com o disposto no Regimento Geral da UFES e no Regimento do Centro Tecnológico.

Artigo 12º - É vedada a posse do mesmo representante estudantil em mais de uma representação.

Artigo 13º - A operacionalização do processo eleitoral fica a cargo da Comissão Eleitoral instituída pelo Coordenador do PPGI, contando com o apoio deste.

Artigo 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Colegiado do curso.

Calendário das Eleições para a Representação Discente em 2022 do PPGI

Datas	Descrição
06/05/2022	Divulgação do Edital (Publicar no site e enviar por e-mail)
09 à 11/05/2022	Inscrições dos candidatos
12/05/2022	Divulgação da lista de candidatos aptos
13/05/2022	Interposição de recursos sobre candidaturas
16/05/2022	Divulgação da lista final de candidatos aptos (considerados os eventuais recursos interpostos)
25/05/2022	Votação e Apuração dos votos online
Até 26/05/2022	Divulgação do resultado da apuração dos votos
26/05/2022	Interposição de recursos sobre resultado da apuração
27/05/2022	Divulgação do resultado final da apuração dos votos (considerados os eventuais recursos interpostos)

Vitória, ES, 06 de maio de 2022.

Isaac Pinheiro dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral

Sabrina Siqueira Panceri
Membro da Comissão Eleitoral